

HDI Seguros do Brasil S.A.

CNPJ nº 49.786.401/0001-08 - NIRE nº 3530061051-2

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 24 de agosto de 2023, às 12 horas, na sede da **HDI Seguros do Brasil S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Conj. 2301A, Ala A, Cond. WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **2. Presença:** Sr. **Wilm Langenbach**, Presidente do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência); Sr. **Nicolas Masjuan**, Vice-Presidente do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência); e Sr. **Maximiliano Javier Casas Sanches**, membro sem designação do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência); representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri**; Secretário: Sr. **Vagner de Paula Guzella**. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Eleger os novos membros da Diretoria da Companhia, em substituição aos que renunciaram nesta data, conforme cientificado e ratificado pela AGE da Companhia realizada em 24 de agosto de 2023; 4.2. Ratificar a composição da Diretoria, a distribuição das funções entre os Diretores da Companhia e a redesignação dos Srs. **Alfredo Lália Neto**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de identidade RG nº 13.351.833-4, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 159.090.198-30 e **Celso Ricardo Mendes**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de identidade RG nº 22.536.092-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 151.321.508-61 como Diretores Vice-Presidentes da Companhia; 4.3. Consignar que, na forma permitida pelo artigo 128 da Resolução CNSP nº 432/2021, o Comitê de Auditoria da HDI Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.980.158/0001-57 (“**HDI Seguros**”), atenderá também a Companhia, em regime de Comitê de Auditoria único instalado na HDI Seguros. 4.4. Consignar que, na forma permitida pelos artigos 37, 38 e 41 da Resolução CNSP nº 416/2021, a Companhia terá Sistema de Controles Internos (“**SCI**”), Estrutura de Gestão de Riscos (“**EGR**”) e área de Auditoria Interna unificadas com a HDI Seguros, sendo a HDI Seguros a entidade responsável por manter as estruturas e desempenhar as atribuições previstas na referida Resolução de forma centralizada. 4.5. Aprovar a alteração do Gestor responsável pela Unidade de Risco e do Gestor Responsável pela Unidade de Conformidade da Companhia, cargos estes que passarão a ser exercidos pelo Sr. **Walter Bronholi Junior**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.372.551-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 298.403.295-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Conj. 2301A, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, neste ato nomeado para as referidas funções nos termos dos artigos 20 e 12 da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021 (“**Resolução CNSP nº 416/2021**”), respectivamente; 4.6. Aprovar a alteração do Gestor responsável pela Unidade de Auditoria Interna da Companhia, cargo este que passará a ser exercido pelo Sr. **Edmilson Lucio Fuzari**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.571/4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 599.460.839-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Conj. 2301A, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, neste ato nomeado para a referida função, nos termos do artigo 31 da Resolução CNSP nº 416/2021; e 4.7. Aprovar a substituição da Ouvidoria, atualmente gerida pelo Ouvidor Responsável, Sr. Rubens Mário Almeida Cerqueira Araújo, pela empresa prestadora de serviços de Ouvidoria **Pimentel e Associados Advocacia**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.266.440/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomaz Gonzaga, 08, 5º e 6º andar, Liberdade, CEP 01506-020, que, a partir desta data, passará a prestar tais serviços para a Companhia. **5. Deliberações:** Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu por instalada a reunião, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Ato contínuo, todas as matérias constantes da ordem do dia foram discutidas e votadas, tendo sido aprovadas, por unanimidade, sem qualquer restrição, emenda ou ressalva, da seguinte forma: 5.1. Foram eleitos os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com prazo de mandato que se estenderá até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025 conforme segue: **(i)** Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 904.037.118-1 (SSP/RS), devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 666.909.350-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretor Presidente; **(ii)** Sr. **Vagner de Paula Guzella**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.227.309-5 (SSP-SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 264.247.768-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretor Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretor Administrativo-Financeiro, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003, e Diretor responsável: (a) pelas relações com a SUSEP; (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (c) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (d) pelo registro das operações de seguro, conforme previsto na Resolução CNSP nº 383/2020; e (e) pelo compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas no âmbito dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização (Open Insurance), conforme previsto na Resolução CNSP nº 415/2022; **(iii)** Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.845-X (SSP/SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 295.893.578-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretor Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretor Técnico, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021 e como Diretor responsável pelos convênios relativos ao Seguro Carta Verde, conforme previsto na Circular SUSEP nº 614/2020; **(iv)** Sr. **Paulo Ricardo Cesário Costa**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.718.180-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.044.018-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretor Vice-Presidente, atuando como Diretor Comercial e como Diretor responsável pela política institucional de conduta, conforme previsto na Resolução CNSP nº 382/20; **(v)** Sr. **Igor Di Beo**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.803.969-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.651.408-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretor Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 409/21; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/21; e (c) pelos convênios relativos ao Seguro Carta Azul (Circular SUSEP nº 611/20) e ao Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional - Danos à Carga Transportada - RCTR-VI-C (Circular SUSEP nº 617/20); e **(vi)** Sra. **Karen Ferraz de Aguiar Schiavon**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 221.667, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.771.446-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 224.289.048-41, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de Diretora Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretora responsável pelos Controles Internos, conforme previsto no artigo 9º da Resolução CNSP nº 416/2021, e pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 e Circulares SUSEP nº 234/2003 e 612/2020; todos com endereço comercial na mesma localidade, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Conj. 2301A Ala A, Cond. WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. Os membros da Diretoria ora eleitos **(a)** tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura, nesta data, dos respectivos Termos de Posse, lavrados no livro próprio, e que seguem anexos à presente ata como Anexo I e **(b)** declaram, em conformidade com a lei e regulamentação aplicáveis, que cumprem todos os requisitos do artigo 147 da 6.404, de 15 de dezembro de 1976 para sua eleição, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e na Circular SUSEP nº 526, de 25 de fevereiro de 2016. Em vista das deliberações acima, o Conselho de Administração resolve consignar que, a partir desta data, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelas seguintes pessoas: Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri**, Diretor Presidente; Sr. **Vagner de Paula Guzella**, Diretor Vice-Presidente; Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho**, Diretor Vice-Presidente; Sr. **Paulo Ricardo Cesário Costa**, Diretor Vice-Presidente; Sr. **Igor Di Beo**, Diretor Vice-Presidente; Sra. **Karen Ferraz de Aguiar Schiavon**, Diretora Vice-Presidente, todos com mandatos que se estenderá até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025; Sr. **Alfredo Lália Neto**, Diretor Vice-Presidente; e Sr. **Celso Ricardo Mendes**, Diretor Vice-Presidente, ambos com mandatos de 2 (dois) anos a contar de 18 de novembro de 2022. 5.2. Foi ratificada a composição da Diretoria (da forma acima descrita), a distribuição das funções entre os Diretores da Companhia e a redesignação dos Srs. **Alfredo Lália Neto** (acima qualificado) e **Celso Ricardo Mendes** conforme segue: **(i)** Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri** (acima qualificado) no cargo de Diretor Presidente; **(ii)** Sr. **Vagner de Paula Guzella** (acima qualificado) no cargo de Diretor Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretor Administrativo-Financeiro, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003, e Diretor responsável: (a) pelas relações com a SUSEP; (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (c) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (d) pelo registro das operações de seguro, conforme previsto na Resolução CNSP nº 383/2020; e (e) pelo compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas no âmbito dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização (Open Insurance), conforme previsto na Resolução CNSP nº 415/2022; **(iii)** Sr. **Rafael de Gouveia Ramalho** (acima qualificado) no cargo de Diretor Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretor Técnico, conforme previsto na Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021 e como Diretor responsável pelos convênios relativos ao Seguro Carta Verde, conforme previsto na Circular SUSEP nº 614/2020; **(iv)** Sr. **Paulo Ricardo Cesário Costa** (acima qualificado) no cargo de Diretor Vice-Presidente, atuando como Diretor Comercial e como Diretor responsável pela política institucional de conduta, conforme previsto na Resolução CNSP nº 382/20; **(v)** Sr. **Igor Di Beo** (acima qualificado) no cargo de Diretor Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 409/21; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/21; e (c) pelos convênios relativos ao Seguro Carta Azul (Circular SUSEP nº 611/20) e ao Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional - Danos à Carga Transportada - RCTR-VI-C (Circular SUSEP nº 617/20); **(vi)** Sra. **Karen Ferraz de Aguiar Schiavon** (acima qualificada) no cargo de Diretora Vice-Presidente, assumindo as funções regulatórias de Diretora responsável pelos Controles Internos, conforme previsto no artigo 9º da Resolução CNSP nº 416/2021, e pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 e Circulares SUSEP nº 234/2003 e 612/2020; **(vii)** Sr. **Alfredo Lália Neto** (acima qualificado) no cargo de Diretor Vice-Presidente; e **(viii)** Sr. **Celso Ricardo Mendes** (acima qualificado) no cargo de Diretor Vice-Presidente. 5.3. Consignar que, na forma permitida pelo artigo 128 da Resolução CNSP nº 432/2021, o Comitê de Auditoria da HDI Seguros, atualmente composto por Maria Salete Garcia Pinheiro, Nicolas Masjuan e Maximiliano Javier Casas Sanchez, atenderá também a Companhia, em regime de Comitê de Auditoria único instalado na HDI Seguros S.A., na qualidade de instituição líder, conforme definido na referida Resolução. Consequentemente, caberá aos membros do Comitê de Auditoria da HDI Seguros, que também exercem as atribuições do Comitê de Riscos, desempenhar suas respectivas funções de forma a compreender tanto a HDI Seguros quanto a Companhia. 5.4. Consignar que, na forma permitida pelos artigos 37, 38 e 41 da Resolução CNSP nº 416/2021, a Companhia terá SCI, EGR e área de Auditoria Interna unificadas com a HDI Seguros, sendo a HDI Seguros a entidade responsável por manter as estruturas e desempenhar as atribuições previstas na referida Resolução de forma centralizada. Conforme previsto na Resolução CNSP nº 416/2021, a decisão pela utilização de SCI, EGR e Auditoria Interna unificados será registrada, na presente data, em reunião do Conselho de Administração da HDI Seguros. 5.5. Foi aprovada a alteração do Gestor responsável pela Unidade de Risco e do Gestor Responsável pela Unidade de Conformidade da Companhia, cargos estes que passarão a ser exercidos pelo Sr. **Walter Bronholi Junior**, acima qualificado, neste ato nomeado para as referidas funções nos termos dos artigos 20 e 12 da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021 (“**Resolução CNSP nº 416/2021**”), respectivamente. 5.6. Foi aprovada a alteração do Gestor responsável pela Unidade de Auditoria Interna da Companhia, cargo este que passará a ser exercido pelo Sr. **Edmilson Lucio Fuzari**, acima qualificado, neste ato nomeado para a referida função, nos termos do artigo 31 da Resolução CNSP nº 416/2021. 5.7. Aprovaram a substituição da Ouvidoria, atualmente gerida pelo Ouvidor Responsável, Sr. Rubens Mário Almeida Cerqueira Araújo, pela empresa prestadora de serviços de ouvidoria **Pimentel e Associados Advocacia**, acima qualificada, como prestadora de serviços de Ouvidoria e que, a partir desta data, passará a prestar tais serviços para a Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais desejou manifestar-se, a reunião foi encerrada, delavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é presente. São Paulo, 24 de agosto de 2023. Ass.) Eduardo Stefanello Dal Ri (Presidente da Mesa); Vagner de Paula Guzella (Secretário da Mesa); Conselheiros: ass.) Wilm Langenbach (Participação e Voto por Videoconferência); ass.) Nicolas Masjuan (Participação e Voto por Videoconferência); e ass.) Maximiliano Javier Casas Sanchez (Participação e Voto por Videoconferência). **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Eduardo Stefanello Dal Ri** - Presidente da Mesa; **Vagner de Paula Guzella** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 062.247/24-4 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>